



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
(MESTRADO PROFISSIONAL)
BIÊNIO 2018-2020**

EDITAL Nº 01/2017-PPGAPM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através do *Campus* Ministro Reis Veloso, da Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, aprovado pela Resolução CEPEX N.º. 052/13, de 04/04/2013 e ratificado pela Resolução N.º 055/13, de 08/04/2013, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a 4ª Turma do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, em nível de Mestrado, modalidade Profissional.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção objetiva o preenchimento de até 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, em nível de Mestrado, modalidade Profissional, Área de Concentração Artes, Patrimônio e Museologia, Linhas de Pesquisa: 1. Artes, Patrimônio e Museologia; 2. Patrimônio, Sociedade Educação em Museus; 3. Patrimônio, Turismo e Sustentabilidade;

1.2. Das 15 (quinze) vagas, 03 (três) vagas são destinadas aos servidores da UFPI, em atendimento à Resolução N.º. 236/13- CEPEX, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI), e 01 (uma) vaga, em atendimento à Resolução N.º. 059/15- CEPEX, que instituiu o Programa de Inclusão de Deficientes (PID). Caso as vagas destinadas aos atendimentos das referidas resoluções não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para atender às necessidades de demanda da comunidade externa;

1.3. A disponibilidade total de vagas prevista neste edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas;

1.4. Podem candidatar-se graduados nas modalidades licenciatura, bacharelado ou tecnologia reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento, que tenha afinidade e interesse com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa;

1.5. A inscrição de candidato portador de diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso www.sigaa.ufpi.br; o candidato deverá, também, entregar toda a documentação constante no Quadro 1, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, localizada no *Campus* Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí, situado na Avenida São Sebastião, Bairro Ministro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba, Piauí, Meio Norte do Brasil, CEP.: 64.202-020, Fone: + 55 (86) 99900-1219, no horário de 14h às 19h, no período de 27/09/2017 a 18/10/2017, pessoalmente, por procuração ou por correspondência (via SEDEX). O envio da documentação por correspondência deve ser via SEDEX e postada até o último dia previsto no cronograma deste edital (18/10/2017). O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Quadro 1 – Relação de documentos

Documentos que devem ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia
▪ Formulário de inscrição gerado pelo SIGAA em www.sigaa.ufpi.br ;
▪ ANEXO I - Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado;
▪ 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
▪ Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Documento de Identificação (RG);
▪ Cópias autenticadas em cartório do diploma e do histórico escolar de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnológico). O diploma emitido no exterior só será aceito se revalidado no Brasil, conforme Art. 3º, Resolução nº 1 CNE, de 29 de janeiro de 2002;
▪ Cópia de documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa (para candidato estrangeiro);
▪ <i>Curriculum Vitae</i> comprovado, modelo CV-Lattes/CNPq, com as devidas comprovações de atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos. Só serão aceitas como comprovações os documentos que efetivamente caracterizem quem os emitiu ou com fontes públicas que sejam identificadas;
▪ Portfólio Profissional, em formato impresso e digital (arquivo salvo em PDF e entregue em <i>Pen Drive</i>), que apresente descrição detalhada e ilustrada de cada trabalho, datas e locais nos quais foram realizados, de forma a revelar o perfil profissional do candidato

2.3. A falta de algum dos documentos especificados no Quadro 1, item 2.2, desde edital, implicará no indeferimento da inscrição e não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O ingresso na 4ª Turma do Programa de Pós-graduação da UFPI em Artes, Patrimônio e Museologia, Mestrado Profissional, será efetivado em 04 (quatro) etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N^o 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



- 3.1.1.** A primeira, consistirá na homologação dos Pedidos de Inscrição;
- 3.1.2.** A segunda, consistirá em Prova Escrita (eliminatória) para o candidato que tiver seu pedido de inscrição homologado;
- 3.1.3.** A terceira, consistirá Prova Oral e Apresentação do Portfólio Profissional (eliminatória), com o candidato que tiver obtido nota aprovativa na segunda etapa prevista neste Edital;
- 3.1.4.** A quarta, de caráter classificatório, aplicar-se-á apenas ao candidato aprovado nas etapas eliminatórias (segunda e terceira), e corresponderá à avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq) devidamente comprovado, que seguirá os critérios de pontuação elencados no Anexo III deste Edital.

3.2. Observações complementares

3.2.1. As avaliações da Prova Escrita e da Prova Oral (que inclui a apresentação do Portfólio Profissional) tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato será considerado aprovado nas etapas eliminatórias (segunda e terceira) se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas. A data de realização de cada etapa está expressa no Item 4, Quadro 2, deste edital. A publicação dos resultados de todas as etapas será realizada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, Mestrado Profissional, localizada no *Campus* Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí, Av. São Sebastião, n^o. 2819, Bairro Ministro Reis Veloso, Parnaíba, Piauí, Meio Norte do Brasil, CEP: 64.202-020; e no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGAPM>

3.3. Descrição do procedimento da seleção

3.3.1. Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição pela Comissão de Seleção. Nesta Etapa, o candidato terá homologada ou não homologada a sua inscrição, depois de verificada a documentação exigida no Quadro 1, item 2.2, deste Edital;

3.3.2. Segunda Etapa – Prova Escrita, de caráter eliminatório, nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), versará sobre temas relacionados à Área de Concentração do Programa em Artes, Patrimônio e Museologia (dados a conhecer ao candidato no dia da aplicação da Prova), a partir de referências disponibilizadas no Anexo IV deste Edital; a Prova Escrita deverá ter o mínimo 05 (cinco) e no máximo de 07 (sete) páginas (papel A4);

3.3.2.1. A Prova Escrita será realizada dia 27/10/2017, no horário das 15h as 19h, no Auditório do *Campus* Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí, na cidade de Parnaíba, Piauí;

3.3.2.2. A identificação da Prova Escrita será feita somente na folha designada e fornecida pela Comissão de Seleção;

3.3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita, indicado no item 3.3.2.1, deste edital, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de documento de identificação;

3.3.2.4. O candidato somente terá acesso à prova escrita munido de Recibo de Inscrição e original do Documento de Identificação apresentado para a inscrição. Em caso de extravio do documento apresentado, no ato da inscrição, será aceito documento original que tenha fé pública e fotografia, desde que acompanhado de Boletim de Ocorrência Policial comprovando o extravio. Serão considerados documentos de identificação que tenha fé pública aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, que por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital;

3.3.2.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer nos horários e locais previstos neste edital e/ou não portar documento de identificação exigido;

3.3.2.6. Critérios de Avaliação da Segunda Etapa (Prova Escrita):

- a) Domínio teórico do tema;
- b) Capacidade de análise das referências consultadas e citadas;
- c) Clareza, objetividade e postura crítica;
- d) Capacidade de exposição e análise de ideias;
- e) Sequência lógica do texto dissertativo elaborado, o que inclui correção gramatical e ortográfica.

3.3.2.7. Observações complementares:

- a) Não será permitido, durante a realização da Prova Escrita, ao candidato, ausentar-se do local da aplicação da prova, salvo acompanhado de um fiscal; usar gravador, celular, *walkman*, calculadora, *notebook* ou qualquer outro aparelho eletrônico ou dispositivo PDA (*Personal Digital Assistant*);
- b) O candidato portador de necessidades especiais deverá comunicar à Comissão de Seleção no ato da inscrição, a fim de que se tomem as providências quanto às condições necessárias à realização do processo seletivo expresso neste edital;
- c) A Prova Escrita com menos de 05 (cinco) páginas ou mais de 07 (sete) páginas (papel A4) será eliminada;
- d) Será atribuída nota 0,0 (zero) à Prova Escrita do candidato que incorrer em quaisquer critérios de desclassificação a seguir: não apresentar fundamentação teórica e prática de suas discussões; não desenvolver o tema proposto; identificar-se sob qualquer forma, fora do local especificado e como indicado pela Comissão de Seleção; escrever à lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- e) Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que: chegar atrasado ao local de aplicação da Prova Escrita; não apresentar documento de identificação e o recibo de inscrição para o acesso ao local de aplicação da Prova;
- f) A avaliação da Prova Escrita será feita pelos membros da Comissão de Seleção.

3.4. Terceira Etapa – Prova Oral e Apresentação do Portfólio Profissional. Esta etapa tem caráter eliminatório e constará de uma Prova Oral e Apresentação do Portfólio Profissional do candidato; exigência de nota mínima de 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta etapa será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A Prova Oral consistirá em 03 (três) perguntas relativas a temas, problemas e abordagens presentes no conjunto de referências disponível no Anexo IV e Apresentação do Portfólio Profissional, que consistirá na descrição detalhada das atividades profissionais desenvolvidas pelo candidato; na Prova Oral, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para responder às 03 (três) perguntas formuladas pela Comissão de Seleção e realizar a Apresentação do Portfólio Profissional; os membros da Comissão de Seleção poderão fazer perguntas e questionamentos ao candidato sobre a sua atuação profissional. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção ao candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



3.4.1. Critérios de Avaliação da Terceira Etapa

3.4.1.1. Prova Oral

- a) Domínio teórico do tema;
- b) Capacidade de análise das referências consultadas;
- c) Clareza, objetividade e postura crítica;
- d) Capacidade de exposição e análise de ideias.

3.4.1.2. Apresentação do Portfólio Profissional

- a) Domínio técnico profissional dos trabalhos realizados;
- b) Clareza, objetividade e postura crítica.

3.5. Quarta Etapa – Avaliação do CV-Lattes. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise do CV-Lattes e seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital. Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento após a data da entrega da documentação exigida para a inscrição, constante neste Edital. A análise deverá levar em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

3.6. Divulgação do resultado final - A divulgação do resultado final ocorrerá no período de 04 a 08/12/2017, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio eletrônico www.ufpi.br e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.

4. DO CRONOGRAMA – Quadro 2

Etapa I – Verificação dos Pedidos de Inscrição

Datas	Etapas
27/09/2017 a 18/10/2017	Período de Inscrições
23/10/2017	Resultado das inscrições homologadas
24/10/2017	Recebimento de recursos da Etapa I
25/10/2017	Resultado dos recursos da Etapa I

Etapa II – Prova Escrita – Eliminatória (nota mínima 7,0)

27/10/2017	Prova escrita, a ser realizada das 15h às 19h no Auditório do <i>Campus</i> Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí, na cidade de Parnaíba.
06/11/2017	Divulgação do resultado da Etapa II
07/11/2017	Recebimento de recursos da Etapa II
08/11/2017	Resultado dos recursos da Etapa II

Etapa III – Prova Oral e Defesa de Portfólio Profissional – Eliminatória

09 a 11/11/2017	Prova Oral e Apresentação de Portfólio Profissional
13/11/2017	Divulgação do resultado da Etapa III
14/11/2017	Recebimento de recursos da Etapa III
16/11/2017	Resultado dos recursos da Etapa III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br --Fone: + 55 (86) 999001219



Etapa IV – Avaliação de CV-Lattes – classificatória

28/11/2017	Para os candidatos que obtiverem aprovação nas etapas I a III
29/11/2017	Recebimento de recursos da Etapa IV
30/11/2017	Resultado dos recursos da Etapa IV

Resultado Final

01/12/2017	Divulgação do resultado final
04/12/2017	Recebimento de recursos resultado final
05/12/2017	Resultado dos recursos resultado final

Observações complementares:

O Resultado Final será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, nos sítios eletrônicos www.ufpi.br e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

5.1. Conforme Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPI, n.º 225/13, de 14/07/2013, a COPESE realizará exame de Proficiência, pelo menos 03 (três) vezes por ano, nos meses de janeiro, maio e outubro, em todos os *Campus* da Universidade Federal do Piauí.

5.2. Assim, o candidato que for aprovado no processo seletivo, de que trata este Edital, deverá realizar Exame de Proficiência antes da matrícula institucional na UFPI e seguindo o calendário da COPESE, em uma das seguintes Línguas Estrangeiras: inglês, francês ou espanhol.

5.3. Conforme Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPI, n.º 101/14, de 27/05/2014, o candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por quaisquer Instituições de Ensino Superior (federal ou estadual); Instituto Cervantes, Instituto Cultura Italiana, Instituto Goethe, Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), Aliança Francesa (DILF, DELF) e TOFEL, com data não superior a 05 (cinco) anos.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias. Para fins de classificação dos aprovados, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e classificatórias. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final, a quantidade e a disponibilidade declaradas neste Edital.

6.2. Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância a maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

1º Nota obtida na Prova Escrita;

2º Nota obtida na Prova Oral e Apresentação do Portfólio Profissional;

3º Nota obtida na avaliação de CV-Lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



7. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1 Matrícula institucional – Entrega de documentos. A matrícula institucional realizar-se-á na realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, *Campus* Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí, Parnaíba, nos dias 19 e 20/02/2018, no horário das 13h às 19h.

Os documentos a serem apresentados pelos aprovados são os seguintes:

- Atestado de aprovação em exame de proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol). O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional e na convocação do candidato imediatamente classificado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Cópia do histórico escolar de graduação;
- Cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de obrigações para com o Serviço Militar (gênero masculino);
- 01 (uma) foto 3X4;
- Cópia de comprovante de residência;
- Declaração de Conhecimento (**ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX**), com firma reconhecida em cartório disponível em [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao de Conhecimento Art 29 Res 189 07\(1\).pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao%20de%20Conhecimento%20Art%209%20Res%20189%2007(1).pdf).

7.2. Não será permitida a matrícula simultânea em:

- a) 02 (dois) Programas de Pós-graduação *stricto sensu*;
- b) 01 (um) programa de pós-graduação *stricto sensu* e 01 (um) curso de graduação;
- c) 01 (um) programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

7.3. Matrícula Curricular – Em disciplinas. A Matrícula Curricular realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, *Campus* Ministro Reis Veloso da Universidade Federal do Piauí, Parnaíba, nos dias 22 e 23/02/2018, no horário das 13h às 19h.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período 2018.1 terão início dia 1º de março de 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As inscrições para a seleção da 4ª Turma do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, poderão ser feitas pelo candidato, por procuração registrada em cartório ou pelo serviço de encomendas (SEDEX), com data de postagem até 18/10/2017. A inscrição somente será efetivada quando a documentação exigida for recebida completa e de uma só vez. Findo o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição, poderão ser retirados pelos candidatos no período de 02 a 06/04/2018. A partir de 07/04/2018 a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia não se responsabilizará pela guarda dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N° 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



- 9.1. Não será permitida a complementação de documentos após a data de entrega da documentação, exigida para a inscrição, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia;
- 9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso;
- 9.3. Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:
- 9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 9.3.2. Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;
 - 9.3.3. Proceder identificação pelo nome no texto da Prova Escrita;
 - 9.3.4. Não atender as determinações regulamentadas neste Edital.
- 9.4. Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, localizada no *Campus* Ministro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba, da Universidade Federal do Piauí e no sítio eletrônico <http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGAPM>
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e se necessário encaminhados ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 27 de setembro de 2017

Prof.ª Dr.ª Áurea da Paz Pinheiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Artes, Patrimônio e Museologia
Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Dr.ª Ivanilza Moreira de Andrade
Vice-Diretora do Campus Ministro Reis Veloso
Universidade Federal do Piauí

Prof.ª Dr.ª Ivanilza Moreira de Andr.
Vice Diretora do
Campus de Parnaíba / UFPI
SIAPE:1221652



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia da UFPI

Pelo presente documento, solicito inscrição no processo seletivo da 4ª Turma do Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, em Artes, Patrimônio e Museologia, oferecido pela Universidade Federal do Piauí, UFPI. Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital N.º. 01/2017.

Neste Termos
Peço Deferimento

Assinatura do Candidato

RG.: _____

CPF.: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | RECIBO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N.º. 01/2017 SELEÇÃO BIÊNIO 2018-2020	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
N.º DE INSCRIÇÃO: _____	
Preenchimento exclusivo da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes, Patrimônio e Museologia	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo: _____	
Área de Formação Instituição onde concluiu a graduação Empresa onde trabalha _____	
RG: _____	
CPF: _____	
Endereço: _____	
Cidade: _____	País: _____
CEP: _____	Telefone: _____
E-mail: _____	
Tem aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira Sim () Não () Qual _____	

Parnaíba (PI), ____ / ____ de ____

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CV-LATTES/CNPq e PORTIFÓLIO PROFISSIONAL

ITENS DE AVALIAÇÃO ATIVIDADES PROFISSIONAIS	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Exercício de atividade profissional relacionada à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, o que inclui produção ou apresentação de obra artística, tais como curadoria de exposições, teatro, música, desenho, pintura, escultura etc.	1,0	3,0
Registro ou patente de produtos (ex. produtos tecnológicos – softwares etc.) relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia	2,0	2,0
Apresentação de trabalhos técnicos relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia, o que inclui consultoria, relatório técnico, elaboração de projeto, parecer, assessoria etc.	1,0	3,0
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, comunicações, seminários, simpósios etc.	0,5	1,0
Especialização ou Mestrado relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.	3,0	3,0
Experiência docente em ensino superior (por período letivo) relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.	1,0	2,0
Artigo científico publicado em periódico internacional	3,0	3,0
Artigo científico publicado em periódico nacional <i>Qualis/Capes</i>	2,0	2,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,5	1,0
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.	2,0	2,0
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.	1,0	2,0
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia.	0,5	1,0
Outras produções não contempladas acima	0,5	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



Observações complementares:

- a) O candidato que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez); as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado;
- b) Considerar-se-á para efeito de avaliação do CV-Lattes/CNPq, somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos e devidamente comprovadas;
- c) Informações adicionais quanto à avaliação do CV-Lattes/CNPq não serão consideradas como peças comprobatórias, o que inclui atos ou portarias designativas para cargos, funções, ou atividades, ou seja, serão necessários atestados ou certidões, que efetivamente comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 999001219



ANEXO IV – Referências

BARBUY, Heloisa. A conformação dos ecomuseus: elementos para compreensão e análise. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo. N. Ser. V.3 p. 209-236 jan. /dez. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/anaismp/v3n1/a19v3n1.pdf>

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François (Editores). Conceitos-chave de Museologia. ICOM, 2013. Disponível em: http://icom.museum/fileadmin/user_upload/pdf/Key_Concepts_of_Museology/Conceitos-ChavedeMuseologia_pt.pdf

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O mal-estar no patrimônio: identidade, tempo e destruição. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 28, n 55, p. 211-228, jan-jun, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/eh/v28n55/0103-2186-eh-28-55-0211.pdf>

HARTOG, François. Tempo e Patrimônio. *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 22, n 36, p. 261-273, jul. / dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v22n36/v22n36a02.pdf>

PINHEIRO, Áurea Da Paz. Patrimônio cultural e museus: por uma educação dos sentidos. *Educar em Revista*, v. 58, p. 55-67, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0104-40602015000400055&lng=pt&nrm=iso

SCHEINER, Tereza Cristina. Repensando o Museu Integral: do conceito às práticas. *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi*. Ciências Humanas. Belém, v. 7, n. 1, p. 15-30, jan. / abr. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/bgoeldi/v7n1/a03v7n1.pdf>.